SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/DF

	Comissão	de	Ética e	Disciplina
--	----------	----	---------	------------

DATA	3 de abril de 2024 HORÁR	RIO 13h00 às 15h00			
LOCAL	Reunião realizada por meio virtual	10100 40 10100			
	Treating Teathering por Intel Village				
	Pedro Roberto da Silva Neto	Coordenador			
	Patrícia Melasso Garcia	Coordenadora Adjunta			
PARTICIPANTES	Antônio Menezes Junior	Membro			
	João Luiz Valim Batelli	Membro			
	Karla Dias Faulstich Alves	Assessora Jurídica			
ASSESSORIA	Daniela Borges dos Santos	Assessora da Presidência			
	Maria Fernanda de Miranda	Chefe da Assessoria Jurídica			
SECRETARIADO	Juliana Severo dos Santos	Secretária do colegiado			
	Verificação do Quór	um			
Verificado quórum para realização da reunião. O conselheiro Rogério Markiewicz, justifica					
Encaminhamento	ausência.	·			
	·				
	Leitura e aprovação da	pauta			
Encaminhamento	A pauta foi lida e aprovada sem alterações	S.			
Apr	ovação da súmula da 3ª reunião ordinária e da	1ª reunião extraordinária de 2024			
Encaminhamento	As súmulas foram aprovadas por unanimi	dade.			
	Informes				
		O coordenador Pedro Roberto da Silva Neto relatou sobre a participação dos membros e equipe de			
Encaminhamento		écnico da CED-CAU/BR e enfatizou a importância da troca			
	de experiências entre CAU/UFs nos event	de experiências entre CAU/UFs nos eventos nacionais e a qualidade do treinamento.			
	Relato de processo	os .			
		OS .			
1	Admissibilidade	os .			
Processo	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022	OS CONTRACTOR OF THE PROPERTY			
	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli				
Processo	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se			
Processo	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se			
Processo	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto.			
Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/1	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF , que deliberou:			
Processo	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relatório e voto fundament	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF , que deliberou: tado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da			
Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1- Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei			
Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1- Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os in	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF , que deliberou: tado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da			
Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1- Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei			
Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1- Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os in Arquitetos e Urbanistas.	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei			
Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1- Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os in Arquitetos e Urbanistas.	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei			
Processo Relator Encaminhamento	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1- Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1-	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei			
Processo Relator Encaminhamento	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1 - Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 — CED-CAU/II 1 - Aprovar o relatório e voto fundament denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 — CED-CAU/II	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 — CED-CAU/II 1 - Aprovar o relatório e voto fundament denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 — CED-CAU/II	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1 - Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 – CED-CAU/I 1 - Aprovar o relato e voto do consell desfavor do arquiteto e urbanista de	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para DF, que deliberou: heiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em enunciado, por indício do cometimento de falta ética por			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1 - Aprovar o relatório e voto fundament denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os in Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 – CED-CAU/I 1 - Aprovar o relato e voto do consell desfavor do arquiteto e urbanista do ofensa ao art. 18, incisos X e XII da	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para DF, que deliberou: heiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em enunciado, por indício do cometimento de falta ética por a Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.2.1 e 3.2.7 e			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/I 1 - Aprovar o relatório e voto fundamen denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 – CED-CAU/I 1 - Aprovar o relato e voto do consell desfavor do arquiteto e urbanista de	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para DF, que deliberou: heiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em enunciado, por indício do cometimento de falta ética por a Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.2.1 e 3.2.7 e			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo Relator Encaminhamento	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relatório e voto fundament denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relato e voto do consell desfavor do arquiteto e urbanista do ofensa ao art. 18, incisos X e XII da 3.2.12 do Código de Ética e Discipli	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para DF, que deliberou: heiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em enunciado, por indício do cometimento de falta ética por a Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.2.1 e 3.2.7 e			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo Relator	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relatório e voto fundament denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relato e voto do consell desfavor do arquiteto e urbanista do ofensa ao art. 18, incisos X e XII da 3.2.12 do Código de Ética e Disciplii Admissibilidade	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para DF, que deliberou: heiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em enunciado, por indício do cometimento de falta ética por a Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.2.1 e 3.2.7 e			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo Relator Encaminhamento	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relatório e voto fundament denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relato e voto do consell desfavor do arquiteto e urbanista do ofensa ao art. 18, incisos X e XII da 3.2.12 do Código de Ética e Discipli	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para DF, que deliberou: heiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em enunciado, por indício do cometimento de falta ética por a Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.2.1 e 3.2.7 e			
Processo Relator Encaminhamento 2 Processo Relator Encaminhamento	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560330/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Durante a apresentação dos relatos da orde da votação do processo n.º 1560330/2022 Deliberação N.º 010/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relatório e voto fundament denúncia por indício do cometiment 12.378/2010, combinado com os it Arquitetos e Urbanistas. 1- Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1560807/2022 Conselheiro João Luiz Valim Batelli Deliberação N.º 011/2024 – CED-CAU/II 1 - Aprovar o relato e voto do consell desfavor do arquiteto e urbanista do ofensa ao art. 18, incisos X e XII da 3.2.12 do Código de Ética e Disciplii Admissibilidade	em do dia, o conselheiro Pedro Roberto da Silva absteve-se por ter parentesco com o autor do projeto. DF, que deliberou: ntado do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da o de falta ética por ofensa ao art. 18, incisos II e XII da Lei tens 2.3.6 e 5.2.1 do Código de Ética e Disciplina para DF, que deliberou: heiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em enunciado, por indício do cometimento de falta ética por a Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.2.1 e 3.2.7 e			

Encaminhamento	Deliberação N.º 012/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1- Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia em		
	desfavor do arquiteto e urbanista denunciado e pelo ARQUIVAMENTO do processo.		
4	A Justical Hide J.		
Punanananananananananananananananananana	Admissibilidade Protocolo SICCAU n.º 1589244/2022		
Processo			
Relator	Conselheiro		
Encaminhamento	Deliberação N.º 013/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou: 1- Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia em		
Encaminnamento	desfavor da arquiteta e urbanista denunciada e pelo ARQUIVAMENTO do processo.		
	desiavor da arquiteta e urbanista denunciada e pelo ARQUIVAIVENTO do processo.		
5	Admissibilidade		
Processo	Protocolo SICCAU n.º 1638237/2022		
Relator	Conselheiro João Luiz Valim Batelli		
	Deliberação N.º 014/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou:		
	1 - Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela ADMISSIBILIDADE da denúncia em		
Encaminhamento	desfavor da arquiteta e urbanista denunciada, por indício do cometimento de falta ética por ofensa		
	ao art. 18, incisos II e X da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 1.1.4, 2.2.6, 2.3.4, 5.2.6 e		
	5.2.8 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.		
6	Admissibilidade		
Processo	Protocolo SICCAU n.º 1934479/2024		
Relator	Conselheiro Pedro Roberto da Silva Neto		
	Deliberação N.º 015/2024 – CED-CAU/DF, que deliberou:		
Encaminhamento	1- Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia em		
	desfavor do arquiteto e urbanista denunciado e pelo ARQUIVAMENTO do processo.		
	Reunião Extraordinária		
	Considerando proposta da comissão para realização de reunião extraordinária no dia 24 de abril de		
	2024 e a disponibilidade da agenda de reuniões do CAU/DF, deliberou:		
	Deliberação N.º 016/2024 – CED-CAU/DF:		
Encaminhamento	Denberação II. 010/2024 - CED-CAO/DI.		
	1 – APROVAR a realização de reunião extraordinária da CED-CAU/DF no dia 24 de abril de 2024;		
	2 – ENCAMINHAR esta deliberação à presidência do CAU/DF.		
7	Assuntos Gerais		
Encaminhamento	Sem assuntos gerais.		

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

(Documento assinado eletronicamente)

Pedro Roberto da Silva Neto Coordenador da CED-CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO**, **Conselheiro (a) Titular**, em 06/06/2024, às 11:14, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 8BBA83AE e informando o identificador 0229007.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000002/2024-31 0229007v2